

**3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 707/2021- GCC /EMSERH.
PROCESSO Nº 2024.110215.33266 - EMSERH**

**TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 707/2021 -
GCC/EMSERH CELEBRADO PELA EMPRESA MARANHENSE DE
SERVIÇOS HOSPITALARES - EMSERH E PELA EMPRESA I.
VASCONCELOS CAVALCANTE.**

CONTRATANTE: EMPRESA MARANHENSE DE SERVIÇOS HOSPITALARES - EMSERH, Empresa Pública com personalidade jurídica de direito privado, criada pela Lei Estadual nº 9.732, de 19 de dezembro de 2012, estabelecida nesta Capital do Estado do Maranhão, na Av. Borborema, Qd. nº 16, Casa nº 25, Calhau – CEP.: 65.071-360, inscrita no CNPJ sob o nº 18.519.709/0001-63, neste ato representado por seu Presidente, o Sr. **MARCELLO APOLONIO DUALIBE BARROS**, brasileiro, matrícula nº 11.748, inscrito no CPF sob nº 976.615.203-97 e portador da Cédula de Identidade nº 156623620004 (GEJUSC-MA) e pela Diretora Administrativa, a Sra. **LETÍCIA HELENA DO VALE FAÇANHA**, brasileira, Matrícula nº 7313, inscrita no CPF sob nº 026.470.503-33 e portadora da Cédula de Identidade nº 120015299-6 (SSP/MA), ambos residentes e domiciliados nesta Capital.

CONTRATADA: I. VASCONCELOS CAVALCANTE, inscrita no CNPJ nº 40.258.475/0001-05, sediada à Av. dos Holandeses, nº 14, Quadra 31, Lote 14, Quintas do Calhau – São Luís/MA, CEP.: 65072-850, neste ato representado pelo, Sr. **IGOR VASCONCELOS CAVALCANTE**, portador da Carteira de Identidade nº 021320132002-8 e inscrito no CPF sob nº 006.751.873-70.

Os **CONTRATANTES** têm entre si justo e avençado, e celebram o presente Termo Aditivo ao **Contrato nº 707/2021- GCC/EMSERH**, cujo objeto é: *“Aquisição de materiais médicos hospitalares, tipos diversos IX, para atender às necessidades das Unidades Hospitalares administradas pela EMSERH”*, sujeitando-se as partes às normas disciplinares do Regulamento Interno de Licitações e Contratos da EMSERH, e às seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO: O presente termo aditivo tem como objeto **PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA, EXCLUSÃO DE ITENS, ALTERAÇÃO DA CLÁUSULA DE PAGAMENTO E À ALTERAÇÃO DO RILC/EMSERH** do Contrato nº 707/2021- GCC/EMSERH, firmado entre as partes em **02/12/2021**.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA: Pelo presente termo aditivo, fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato por mais **12 (doze) meses, a contar de 05/12/2024 e com término previsto para 05/12/2025**

CLÁUSULA TERCEIRA – DA EXCLUSÃO:

3.1 Pelo presente Termo Aditivo ficam excluído(s) os Itens 02, 07, 08 e 13 do objeto do **Contrato nº 707/2021- GCC/EMSERH**, o que equivale a **7,68% (sete inteiros e sessenta e oito centésimos por cento)** e o que representa a importância de **R\$ 8.975,00 (oito mil, novecentos e setenta e cinco reais)**.

CLÁUSULA QUARTA - DA ALTERAÇÃO DA CLÁUSULA DO PAGAMENTO: O item 10.7 da "Cláusula Décima - DO PAGAMENTO" passa a vigorar nos termos da Portaria nº 439, de 12 de setembro de 2024 - GAB/EMSERH, no que se refere à documentação exigida da Contratada por ocasião das solicitações de pagamento.

CLÁUSULA QUINTA – DA ALTERAÇÃO DO RILC/EMSERH: Este Contrato passará a seguir as diretrizes atualizadas do Regulamento Interno de Licitações e Contratos da EMSERH, publicado em seu site, na data de 27/05/2024.


CLÁUSULA SEXTA – DO VALOR: Após as alterações mencionadas nas cláusulas anteriores, o valor total deste aditivo será de **R\$ 107.794,00 (cento e sete mil, setecentos e noventa e quatro reais)**, incluído no mesmo todas as despesas e custos, diretos e indiretos, incidentes sobre o objeto contratado.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA DESPESA: As despesas decorrentes do presente Aditivo correrão por conta da seguinte disponibilidade financeira: **Unidade Orçamentária: 21202; Unidade: EMSERH; Despesa: 4-3-02-03—13 – Materiais Médico Hospitalar.**


CLÁUSULA OITAVA – DO FUNDAMENTO LEGAL: O presente termo aditivo decorre de autorização do Presidente da contratante, exarada no **Processo nº 2024.110215.33266 - EMSERH**, e encontra amparo legal no **Regulamento Interno de Licitações e Contratos da EMSERH** c/c com as **Cláusulas Quinta e Décima quinta** do contrato original.

CLÁUSULA NONA – DA PUBLICAÇÃO: O CONTRATANTE providenciará a publicação de forma resumida deste Termo Aditivo, na Imprensa Oficial.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS: Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes. E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 01 (uma) via, a qual, depois de lida, será assinada pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.


PAULO EDUARDO PACHECO C. RONCHI
Dir.: Executivo de Planejamento, Governança e Inovação
P. Portaria n.º 428 2022 - GAB EMSERH
(Alterada pela Portaria n.º 221 2024 - GAB EMSERH)
Mat.: 12462

São Luís (MA), 12 de novembro de 2024.


MARCELLO APOLONIO DUAILIBE BARROS
Presidente da EMSERH
Matrícula nº 11.748

LETÍCIA HELENA DO VALE FAÇANHA
Diretora Administrativa da EMSERH
Matrícula nº 7.313

Assinado de forma digital por
LETICIA HELENA DO VALE
FACANHA:02647050333
Dados: 2024.11.04 11:01:59
-03'00'

Documento assinado digitalmente
gov.br
IGOR VASCONCELOS CAVALCANTE
Data: 31/10/2024 11:50:07-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

IGOR VASCONCELOS CAVALCANTE
Responsável pela Contratada

TESTEMUNHAS:

Nome: Nayara Nunes da Silva
CPF Nº: 011.862.753-76
Consultora de Contratos/EMSERH
Matrícula nº 13.657

Nome: Roman Carvalho Soares
CPF Nº: 011.862.753-76

EMPRESA MARANHENSE DE SERVIÇOS HOSPITALARES GERÊNCIA DE COMPRAS E CONTRATOS

CLÁUSULA NONA – DA PUBLICAÇÃO: O CONTRATANTE providenciará a publicação de forma resumida deste Termo Aditivo, na Imprensa Oficial.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS: Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes. E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 01 (uma) via, a qual, depois de lida, será assinada pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.

São Luís (MA), ____ de _____ de 2024.

Status de validação da assinatura

A certificação do documento é válida, assinada por: IGOR WASCNCELOS COWALCANTE
-igorwascncest025@hotmail.com*
- O documento não foi modificado desde que foi certificado.
- A identidade do assinante é válida.

Propriedades da assinatura... Fechar

Responsável pela Contratação

TESTEMUNHAS:

Nome: _____ CPF Nº: _____

Nome: _____ CPF Nº: _____

Sede: Av. Borborema, Nº 25 - Q.16 - Calhau CEP: 65.071-360
Anexo I: Av. dos Holandeses, N.º 1, CD. 05, Edifício Veneto, 1.º andar, Ponta do Fanol, CEP: 65075-650
Tel: (98) 3235-7333, São Luís/MA CNPJ: 18.519.709/0001-63



CARTA DE ACEITE

À

EMPRESA MARANHENSE DE SERVIÇOS HOSPITALARES – EMSERH.

Prezados Senhores (as),

A **I. VASCONCELOS CAVALCANTE – MEDCARE DISTRIBUIDORA**, com sede na Avenida dos Holandeses, lote 14, quadra 31, bairro Quintas do Calhau, São Luís – Maranhão, inscrita no CNPJ: 40.258.475/0001-05 e Inscrição Estadual: 126779430, endereço de e-mail: medcare.igor@gmail.com, vem por meio desse informar a **ACEITAÇÃO DA PRORROGAÇÃO EM 12 MESES CONTRATO 707/2021**, nas condições de preço, prazos de entrega, especificações dos itens e validade ofertadas no contrato vigente, **COM SUPRESSÃO DOS ITENS 02 (ANUSCÓPIO), 07 (ATADURA DE ALGODÃO), 08 ATADURA DE ALGODÃO E 13 (TERMÔMETRO CLÍNICO).**

São Luís, 27 de SETEMBRO de 2024.

**IGOR VASCONCELOS
CAVALCANTE:006751
87370**

Assinado de forma digital por
IGOR VASCONCELOS
CAVALCANTE:00675187370
Dados: 2024.09.27 12:18:15 -03'00'

IGOR VASCONCELOS CAVALCANTE – SÓCIO ADMINISTRADOR

PROPOSTA DE PREÇOS ATUALIZADA

CONTRATO: 707/2021.

Prezado Senhor,

A Empresa **I. VASCONCELOS CAVALCANTE**, com Endereço na **Av. dos Holandeses, N 14, Quadra 31, lote 14, bairro Quintas do Calhau, São Luís – MA**, inscrita no CNPJ/MF sob o N° 40.258.475/0001-05, vem, pelo seu representante legal **IGOR VASCONCELOS CAVALCANTE** infra-assinado, portador da cédula de identidade N° 021320132002-8 e CPF N° 006.751.873-70, vem apresentar proposta comercial relativa à licitação em epígrafe, assumindo inteira responsabilidade por quaisquer erros ou omissões que tiverem sido cometidos quando da preparação da mesma. Propomos o Valor Total de **R\$ 107.794,00** (CENTO E SETE MIL, SETECENTOS E NOVENTA E QUATRO REAIS) para o fornecimento do objeto desta licitação, conforme demonstrativo abaixo:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	QTD	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
03	<p>FRASCO UMIDIFICADOR PARA OXIGÊNIO 250 ML.</p> <p>FRASCO EM POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE (PEAD), CAPACIDADE DE 250 ML, CONEXÃO DE ENTRADA COM ROSCA METÁLICA CONFORME ESPECIFICAÇÕES ABNT.</p> <p>FABRICANTE: PROTEC.</p> <p>CÓDIGO DO PRODUTO: 005002.</p> <p>REGISTRO ANVISA: 80435140016.</p>	UNIDADE	2.000	R\$ 18,50	R\$ 37.000,00

09	<p>ATADURA DE UNIDADE</p> <p>ALGODÃO ORTOPÉDICO 15 X 1,00 M.</p> <p>FABRICADO EM FIBRAS DE ALGODÃO CRU, ACONDICIONADOS EM SACOS PLÁSTICOS, EMBALAGEM INDIVIDUAL, POSSUEM BAIXO TEOR DE IMPUREZA.</p> <p>FABRICANTE: INDÚSTRIA TÊXTIL COLINA LTDA.</p> <p>REGISTRO ANVISA: 80389310020.</p>	UNIDADE	18.000	R\$ 0,70	R\$ 12.600,00
12	<p>TERMÔMETRO CLÍNICO DIGITAL, TIPO USO AUXILIAR E ORAL, ESCALA ATÉ 45°C .</p> <p>MARCA: WINNER.</p> <p>MODELO: DZ – GW1301.</p> <p>FABRICANTE: LEMON TECNOLOGIA MÉDICA.</p> <p>REGISTRO ANVISA: ISENTO DE REGISTRO SEGUNDO RDC 379/2020.</p>	UNIDADE	4.770	R\$ 12,20	R\$ 58.194,00

				V. TOTAL CONTRATO	R\$ 107.794,00
--	--	--	--	------------------------------	---------------------------

SÃO LUIS, 02 DE OUTUBRO DE 2024.

IGOR VASCONCELOS

CAVALCANTE:00675187370

Assinado de forma digital por IGOR
VASCONCELOS

CAVALCANTE:00675187370

Dados: 2024.10.03 14:33:32 -03'00'

**IGOR VASCONCELOS CAVALCANTE – SÓCIO ADMINISTRADOR.
CPF: 006.751.873-70.**